Rio Branco-AC, segunda-feira 27 de janeiro de 2025. ANO XXX Nº 7.707

tiac.ius.br:

- 4. Comprovante de residência contendo o CEP;
- 5. 1 (uma) foto 3X4;
- 6. PIS/PASEP/NIT:
- 7. Aos portadores de necessidades especiais será necessária a apresentação do atestado médico;
- 8. Declaração Pessoal de que não possui outro vínculo DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o expediente forense;
- 9. Título de eleitor e comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral.
- 10. Conta Salário no Banco do Brasil (Ofício expedido pela GEDEP após a apresentação da documentação do estagiário);
- 11. Ficha cadastral e de dados do estagiário enviada pela GEDEP ao candidato:
- 12. Certidão de nascimento e CPF dos dependentes (caso seja casado, RG e CPF do cônjugue).
- * A documentação solicitada deverá ser original

Desembargadora **Regina Ferrari** Presidente

Rio Branco - AC, 23 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 23/01/2025, às 09:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0007827-58.2023.8.01.0000

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA ACRE FRIO AR CONDICIONADO LTDA PROCESSO Nº 0007453-42.2023.8.01.0000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF n° 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre — CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Regina Ferrari, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ACRE FRIO AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.889.815/0001-27, sediada na Estrada Alberto Torres, n° 1.268, Loteamento Joafra, em Rio Branco-AC, neste ato representada pela Sra. Dione Araújo de Brito, CPF n° 521.***.***-04, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei n° 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto promover o acréscimo de 25%, aos itens "fornecimento de peças" de cada grupo, do Contrato nº 15/2024, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor total do contrato passará de R\$ 1.793.031,02 (um milhão, setecentos e noventa e três mil e trinta e um reais e dois centavos), para R\$ 1.923.531,02 (um milhão novecentos e vinte e três mil quinhentos e trinta e um reais e dois centavos), conforme demonstrado abaixo:

GRUPO 01 - COMARCA DE RIO BRANCO, SENADOR GUIOMARD, PORTO ACRE E BUJARI		
TOTAL DOS SERVIÇOS		R\$ 257.740,42
27	VALOR ESTIMADO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS COM DESCONTO DE 10,15%	R\$ 212.500,00
TOTAL DOS SERVIÇOS E PEÇAS		R\$ 470.240,42

VALOR DAS PEÇAS ACRESCIDO AO GRUPO É DE R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

GRUPO 02 - ACRELÂNDIA, PLÁCIDO DE CASTRO E CAPIXABA		
	TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 106.331,54
45	VALOR ESTIMADO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS COM DESCONTO DE 3,15%	R\$ 67.500,00
TOTAL DOS SERVIÇOS E PEÇAS		R\$ 173.831,54

VALOR DAS PEÇAS ACRESCIDO AO GRUPO É DE R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos)

GRUPO – 03 COMARCA DE XAPURI, EPITACIOLÂNDIA, BRASILÉIA E ASSIS BRASIL		
	TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 184.129,10
63	VALOR ESTIMADO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS COM DESCONTO DE 2,75%	R\$ 110.000,00
TOTAL DOS SERVIÇOS E PEÇAS		R\$ 294.229,10

VALOR DAS PEÇAS ACRESCIDO AO GRUPO É DE R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

GRUPO 04 - COMARCA DE SENA MADUREIRA, MANOEL URBANO E SANTA ROSA DO	PURUS
TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 91.511,56

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

81	VALOR ESTIMADO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS COM DESCONTO DE 2,80%	R\$ 62.500,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS E PEÇAS	R\$ 154.011,56

VALOR DAS PEÇAS ACRESCIDO AO GRUPO É DE R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

GRUPO 05 - COMARCA DE FEIJÓ, TARAUACÁ E JORDÃO		
	TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 79.023,81
99	VALOR ESTIMADO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS COM DESCONTO DE 2,80%	R\$ 68.750,00
TOTAL DOS SERVIÇOS E PEÇAS		R\$ 134.023,81

VALOR DAS PEÇAS ACRESCIDO AO GRUPO É DE R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais)

GRUPO 06 - COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL, MÂNCIO LIMA, MARECHAL THAUMATURGO, RODRIGUES ALVES, E PORTO WALTER		
	TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 262.324,59
117	VALOR ESTIMADO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS COM DESCONTO DE 2,30%	R\$ 131.250,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS E PEÇAS	R\$ 367.24,59

VALOR DAS PEÇAS ACRESCIDO AO GRUPO É DE R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais)

Grupo 01B - Sede Administrativa / COMARCA DE RIO BRANCO, SENADOR GUIOMARD, PORTO ACRE E BUJARI / ACRELÂNDIA, PLÁCIDO DE CASTRO E CAPIXABA / COMARCA DE XAPURI, EPITACIOLÂNDIA, BRASILÉIA E ASSIS BRASIL / COMARCA DE SENA MADUREIRA, MANOEL URBANO.		
TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 39.970,00	
TOTAL PEÇAS:	R\$ 250.000,00	

Não haverá acréscimo neste grupo.

2.2. O valor acrescido ao contrato é de R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais) e é referente ao fornecimento de peças.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - Manutenção das

atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário

Fontes de Recurso: 1760 - Recursos de emolumentos, taxas e custas. Elemento de despesa: 339030 - Material de consumo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 21 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **DIONE ARAUJO DE BRITO**, Usuário Externo, em 21/01/2025, às 15:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 22/01/2025, às 14:42, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0007453-42.2023.8.01.0000

Processo Administrativo nº:0006721-66.2020.8.01.0000 Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Requerente: GECON

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre Assunto:Contrato n.º 9912479953/2021

DECISÃO

- 1. Trata-se de Processo Administrativo objetivando a prorrogação do Contrato Administrativo n.º 9912479953/2021, celebrado entre o TRIBUNAL DE JUS-TIÇA DO ESTADO DO ACRE e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 040348720001-21, cuja vigência encerrar-se-á em 15 de fevereiro de 2025.
- 2. O feito resta instruído, inclusive com a presença de parecer da Asjur/Presidência.
- 3. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, ACOLHO o Parecer